



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:499/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 070/2025.

OBJETO: **Aquisição de Medicamento e Materiais para Cuidados Diários do Paciente com Necessidades Especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Cultura.**

Aos Dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando que a aquisição desse medicamento e materiais hospitalares para atender o paciente conforme segue Receituários e Documentos Pessoais do Paciente. Considerando ainda que o direito ao acesso a materiais hospitalares possui fundamento na Constituição Federal (vida, saúde, dignidade e desenvolvimento), e não apenas ou exclusivamente na Lei 8.080/90 (SUS), que lhe é hierarquicamente inferior, considerando que a Constituição Brasileira de 1988 diz que a "Saúde é direito de todos e dever do Estado" e criou o Sistema Único de Saúde (SUS), um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo. Ele abrange desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial até o transplante de Órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Considerando ainda que a despesa com a aquisição é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.36/37 e considerando principalmente que as empresas: **P H Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 44.779.242/0001-09**, Endereço: Av. Marechal Rondon, nº 3049, Bairro: Setor 01, CEP: 76.890-000, Jaru/RO e **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ:81.706.251/0001-98**, Endereço: Rua João Amaral de Almeida,nº 100,Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, Curitiba/PR, devolveram a Proposta de Preço juntamente com as documentações de HABILITAÇÃO, sendo neste caso as empresas a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU as empresas: **P H Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 44.779.242/0001-09 e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98**, pelas mesmas terem cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços das empresas Habilitadas e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **P H Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 44.779.242/0001-09**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 6.685,20 (Seis mil seiscientos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)** e a empresa: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98**, apresentou sua Proposta de Preço para o item ora licitado **03** perfazendo um valor global de **R\$ 1.555,20 (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**. Após a análise dos preços ofertados e considerando que os valores totais se enquadram na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Considerando o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). A CC considerando que após a fase de Habilitação e exclusivamente pelo critério de menor preço por Item consagra vencedora dos itens licitados: **01** e **02**, a Empresa: P H Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 44.779.242/0001-09, com o valor total da licitação de R\$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais) e consagra vencedora do item **03**, a Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98, com o valor total da licitação de R\$ 1.555,20 (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor global da licitação de R\$ 5.065,20(Cinco mil sessenta e cinco reais e vinte centavos), considerando ainda que os mesmos estão abaixo dos valores estimados, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 070/2025, processada nos Autos do Processo de nº. 499/2025, eu Luciene Souza dos Santos, Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 19 de dezembro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025

Luciene Souza dos Santos

EQUIPE DE APOIO/2025

Rosilene Maria da Costa

EQUIPE DE APOIO/2025

Neila Medeiros Carriço

EQUIPE DE APOIO/2025